
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.585, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.364.537,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.364.537,50 (Hum Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133412626179 - SETER	6121	339014	43.200,00
231011133412626179 - SETER	6121	339030	46.120,61
231011133412626179 - SETER	6121	339033	57.416,36
231011133412626179 - SETER	6121	339036	140.064,53
231011133412626179 - SETER	6121	339039	458.136,00
782011957112616029 - FAPESPA	0260	339039	100.000,00
782011957312616031 - FAPESPA	0260	339039	40.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	0260	449052	479.600,00
		TOTAL	1.364.537,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678111821537 - SETRAN	6121	449051	400.000,00
291012678111821538 - SETRAN	6121	449051	344.937,50
782011957112616030 - FAPESPA	0260	339030	140.000,00

922012060412356204 - ADEPARÁ	0260	339036	99.600,00
922012060412356204 - ADEPARÁ	0260	339039	380.000,00
		TOTAL	1.364.537,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.431, de 02/06/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ